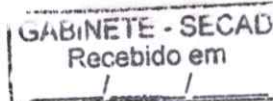




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



DECRETO N.º 580/2023.



Abre crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 135.556,94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 5.555, de 25 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 135.556,94** (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

30.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte.

1545340102.097 – Garantir um Transporte Coletivo Urbano de Qualidade em todos os Modais e Assegurar o Direito à Acessibilidade Universal.

33209300 – Indenizações e Restituições (5509).

Fonte de Recurso: 1717 Assistência Financeira Transporte Coletivo.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1191 Auxílio Emergência - Transporte Público/EC 123.

VALOR: R\$ 103.176,41

33901800 – Auxílio Financeiro a Estudantes (5511).

Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1209 Passe Livre Estudantil.

VALOR: R\$ 30.591,96

32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.

1339241414.221 – Cultura para todos, implantação de Monumentos Artísticos e Valorização e Promoção da Cultura Brasileira, Gaúcha e Investimentos em Infraestrutura, Organização de Festas Populares da Cultura Brasileira.

33309339 – Rio Grande do Sul (5512).

Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Detalhamento da Fonte: 1199 Carnaval Fora de Época.

VALOR: R\$ 1.788,57

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o aporte financeiro oriundo de rendimentos de aplicação vinculado ao Auxílio Emergencial Transporte Público (1191), repassado a Conta Corrente n.º 70377-X, Agência 0450 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 103.176,41



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Aporte financeiro vinculado ao Programa Passe Livre Estudantil (1209), repassado a Conta Corrente n.º 71249-7, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 30.591,96

Aporte financeiro oriundo de rendimentos de aplicação vinculado ao Programa Carnaval Fora de Época (1199), repassado a Conta Corrente n.º 041584750-7, Agência 0430 - BANRISUL, no:

VALOR: R\$ 1.788,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2023.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.